



EDITAL Nº JFES-EDT-2022/0001

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO SUPERIOR DE DIREITO PARA AVARA FEDERAL DE LINHARES- SJES

O DOUTOR GUSTAVO MOULIN RIBEIRO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA FEDERAL DE LINHARES - SJES, no uso de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Curso de Direito para lotação na Vara Federal de Linhares - Seção Judiciária do Espírito Santo para o ano de 2022, de acordo com as normas do presente Edital.

1- Das disposições preliminares.

O processo seletivo de que trata este Edital se destina ao recrutamento e à seleção de Estudantes de Direito candidatos ao preenchimento de vagas de Estágio de Direito na Vara Federal de Linhares eventualmente disponibilizadas dentro do prazo de validade estabelecido no item 1.6 deste Edital.

A Coordenação do processo seletivo ficará a cargo do JUIZ FEDERAL TITULAR, DOUTOR GUSTAVO MOULIN RIBEIRO.

A correção das provas escritas ficará a cargo de, no mínimo, dois dentre os três a seguir indicados: JUIZ FEDERAL TITULAR, DOUTOR GUSTAVO MOULIN RIBEIRO, e das Servidoras GIULIANA FREITAS SPANO e ALINE FRAGA CARDOSO.

Serão observadas as disposições da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023 e a ordem de classificação do candidato.

1.1. Vagas: O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio prevista para a **Vara Federal de Linhares/ES**, a ser preenchida de imediato, bem como para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Edital ou de sua eventual prorrogação (item 1.6).



Os candidatos aprovados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame, no caso de desligamento de estagiário(a)(s) ocupante da(s) vaga(s) então existente(s) ou eventual surgimento de outra(s).

Aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros serão reservadas 10% e 30% das vagas, respectivamente, na seleção de que trata o presente Edital e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

Os candidatos convocados poderão ser designados para atuar no Gabinete ou em alguma das Seções que compõem a Secretaria, ou, ainda, no Juizado Especial Federal Adjunto, durante todo o período de estágio ou em parte dele. O interesse do serviço será preponderante, quanto a este item, seja em relação ao interesse do estagiário ou à ordem de classificação obtida.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, correspondendo a 04 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário entre 12h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

1.3 - Requisitos para convocação: Ter sido aprovado no presente certame e estar matriculado entre o 5º (quinto) e o 9º (nono) períodos do Curso de Graduação em Direito reconhecido pelo MEC, bem como possuir disponibilidade para apresentação imediata

1.4 - Bolsa: O estagiário terá direito a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), além do auxílio-transporte, na hipótese de deslocamento, na forma da lei.

1.5 - Seleção: A seleção ocorrerá mediante processo seletivo de que trata este Edital, observando-se a ordem de classificação e a avaliação dos candidatos, segundo o resultado obtido pela nota atribuída após a correção da prova discursiva (PD) realizada.

1.6 - Validade: A seleção terá validade de 01 (um) ano, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado final, prorrogável por igual período. Ressalvada manifestação da Vara Federal de Linhares em sentido contrário, a prorrogação ocorrerá automaticamente após o término do primeiro período.

2- Das inscrições.

2.1 - Período e local de inscrição: As inscrições serão realizadas no período de 17 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022, no horário compreendido entre meia-noite e

2



23:59 horas, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviado para a conta 01vf-lin@jfes.jus.br com o seguinte título "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO LINHARES/SJES - INSCRIÇÃO".

2.2 - Documentos necessários: No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar à mensagem eletrônica cópia legível dos seguintes documentos (em formato PDF):

I- Cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e comprovante de residência;

II- Declaração da Faculdade/Universidade (Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC), em que conste a indicação do período letivo atual do Curso de Graduação em Direito;

III - Ficha de inscrição devidamente preenchida, que se encontra disponível na seguinte página virtual: "<https://www.jfes.jus.br/emarf/emarf-estagios/>".

IV - Cópia do Histórico Escolar, do qual conste registro de desempenho no coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos.

V - Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

VI - Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfes.jus.br/estagios/>.

Não serão consideradas as mensagens desacompanhadas de todos os documentos acima listados e nem sua eventual complementação caso vencido o prazo do período de inscrição.

2.3 - Observações:

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição. Apenas será fornecido um comprovante, a ser encaminhado ao e-mail do(a) Candidato(a), com o nome do(a) candidato(a) e respectivo número

3



Assinado com senha por GUSTAVO MOULIN RIBEIRO.
Documento Nº: 3565415.31530168-4153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3565415.31530168-4153>



JFESMEM202203562

SIGA

sequencial de inscrição.

Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico "<https://www.jfes.jus.br/emarf/emarf-estagios/>".

3- Das vedações:

3.1 - É vedada a contratação de estagiário:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive;

III- ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

IV - militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

V - titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

VI - servidor do Ministério Público.

§ 1º Aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº. 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não identificada que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.

4



§ 2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 3º A inobservância das vedações previstas neste artigo ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o § 2º deste artigo, acarretará o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

§ 4º É vedada a ocupação simultânea de um único estudante em mais de uma vaga de estágio nos órgãos de primeiro e segundos graus da Justiça Federal.

4- Das condições de realização da prova:

4.1 - Da prova escrita:

Serão considerados habilitados para participação da etapa de prova discursiva (PD) os candidatos que possuem desempenho no coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos.

4.1. A prova escrita ocorrerá no dia 09 de novembro de 2022, das 9h às 12h, na Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI), localizada na Av. Pres. Costa e Silva, 177 - Novo Horizonte, Linhares - ES, 29902-120.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do exame, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade com foto.

4.2.1. Será eliminado do concurso o candidato que não apresentar o documento oficial de identidade com foto.

4.3. Para realizar a prova, o documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, sendo que não será aceita cópia do documento de identidade.

4.4. O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário marcado para início da



prova, conforme item 4.1. Após o início da prova, não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.

4.5. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização do processo seletivo sem autorização do fiscal, após o início da prova.

4.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após 30 (trinta) minutos, contados do seu efetivo início.

4.7. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

4.8. Nas respostas definitivas das questões serão permitidas rasuras desde que risque, com um traço simples, a palavra, a frase, o trecho ou sinal gráfico e escreva o respectivo substitutivo logo em seguida.

4.9. As folhas extras utilizadas para rascunho das questões da prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

4.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

I - for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;

II - fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

III - utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;

IV - for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;

V - permanecer em posse de aparelhos celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.2 - Do resultado:



O resultado será divulgado até o dia 18 de novembro de 2022, a partir das 12h, o qual constará de Edital Homologatório do resultado final, a ser publicado no site da Justiça Federal do Espírito Santo (<https://www.jfes.jus.br/>).

4.3 - Conteúdo programático: A prova escrita contará com até 05 (cinco) questões discursivas, que poderão versar sobre os seguintes temas e disciplinas:

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade, dos direitos políticos, dos partidos políticos. Da organização do Estado: da Organização Político Administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes: do Poder Legislativo, Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça. Das Finanças públicas: normas gerais e orçamentárias. Controle externo e sistemas de controle interno. Da Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica. Da ordem social e da seguridade social: saúde, previdência social e assistência social.

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Servidores públicos: Lei nº 8.112/1990 com suas posteriores modificações (atualizada): Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações (atualizada): Dos princípios. Das modalidades. Da dispensa e inexigibilidade. Dos contratos administrativos. Da execução. Da inexecução e da rescisão dos contratos administrativos. Das sanções. Lei nº 10.520/02: Do pregão. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

Direito Previdenciário: Lei n. 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos

7



Assinado com senha por GUSTAVO MOULIN RIBEIRO.
Documento Nº: 3565415.31530168-4153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3565415.31530168-4153>



SIGA

segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço..

Direito Penal: Aplicação e interpretação da lei penal. Teoria do crime. Teoria da pena. Crimes em espécie previstos no Código Penal e legislação extravagante.

Processo Civil: Teoria Geral do Processo. Princípios constitucionais aplicados ao processo. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei 9.099/95, Lei 10.259/2001. Processo de conhecimento. Procedimento comum e procedimentos especiais. Processo de execução e cumprimento de sentença. Juizados Especiais. Fazenda Pública em Juízo. Regime de requisitórios. Processo coletivo. Ação de improbidade administrativa, ação popular, ação civil pública, mandado de segurança coletivo. Ações constitucionais.

5- Da classificação:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2021/00023.

Na hipótese de igualdade de notas entre os aprovados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar o maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA);
2. Estiver no maior período no Curso de Direito;
3. Apresentar a maior idade.

6- Dos recursos e revisão.

O candidato poderá impugnar o resultado de sua avaliação por meio da interposição de recurso, neste apresentando, de modo fundamentado, as razões pelas quais discorda da correção realizada a respeito do conteúdo da questão formulada.

O recurso deverá ser:



- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) protocolizado na Vara Federal de Linhares por meio de mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada para a conta 01vf-lin@jfes.jus.br.

Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. Caberá a interposição de recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das notas, não sendo admitido o recurso que for interposto após as 17 horas do último dia do prazo previsto. Será irrecurável a decisão proferida pela Banca Examinadora quanto ao recurso interposto.

7 - Das disposições finais:

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver no décimo período letivo do Curso de Graduação em Direito.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições estipuladas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido o candidato considerado inicialmente como aprovado ou admitido.

O candidato será responsável por informar a atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) de contato, durante o prazo de validade do concurso. Os originais dos documentos exigidos no ato de inscrição e da prova escrita elaborada deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e poderão lhe ser requisitados pela EMARF, a qualquer momento, mesmo posteriormente à homologação do resultado final do processo seletivo.



O candidato fica desde já ciente de que, uma vez firmado o respectivo termo de compromisso de estágio, vindo a atuar em regime de trabalho remoto, deverá ele dispor dos recursos técnicos e meios próprios necessários e adequados ao desenvolvimento das suas atividades de estágio e para que possa receber orientação, supervisão e acompanhamento remotos pelo respectivo supervisor.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Juiz Coordenador.

O Juiz Federal Coordenador do processo seletivo reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Os documentos resultantes do Certame, tais como fichas de inscrição, cópias de documentos pessoais, provas, listas ou suas respectivas cópias, serão inutilizados ou apagados, após o vencimento do prazo de validade do presente processo seletivo ou de sua eventual prorrogação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJES a divulgação em suas respectivas páginas virtuais. EXPEDIDO nesta Cidade de Linhares/SJES, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022. Eu, GIULIANA FREITAS SPANO, Diretora de Secretaria, o digitei e conferi. E eu, GUSTAVO MOULIN RIBEIRO, Juiz Federal Titular, o assinei.

Linhares, 07 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO MOULIN RIBEIRO

Juiz Federal

ANEXO I – CRONOGRAMA

1



Assinado com senha por GUSTAVO MOULIN RIBEIRO.
Documento Nº: 3565415.31530168-4153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3565415.31530168-4153>



JFESMEM202203562

SIGA

Inscrições	17/10/2022 a 28/10/2022
Prova	09/11/2022
Resultado preliminar	Até 18/11/2022
Recurso	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das notas
Resultado definitivo	Até 30/11/2022

